



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345
C.G.C. 06 . 553 . 929 / 0001 - 24
CEP 64.255-000 / Pedro II - Pi.

LEI Nº 754, DE 26 DE MAIO DE 1.997

Concede Título de Cidadania Pedrossegunden
se ao Exmo Sr. JOÃO VICENTE DE MACÊDO CLAUD
DINO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas " atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Pedrossegundense ao Exmo Sr. JOÃO VICENTE DE MACÊDO CLAUDINO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, 26 DE MAIO DE 1.997


Waldir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e Promulgada aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos noventa e sete e registrada no livro próprio.


Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete